



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 06 / 08 2025	☒ Projeto de Lei	032/2025 NÚMERO
	Horas... 08:35 Hs	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 472 2025	☐ Projeto Resolução	
	Sessão de... 12 de 08 2025	☐ Requerimento	
	Funcionário... Márcio J. da Silva	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

A U T O R: Vereador Sargento Cruz - PP

DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E
RETIRADA DE FIOS DE TELEFONIA SOLTOS,
EM DESUSO E DESORDENADOS NOS POSTES
DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esse Projeto de Lei estabelece normas para que a Empresa Concessionária de energia elétrica, determine que as empresas de telecomunicações realizem serviço de alinhamento e retirada dos fios de telefonia excedentes ou inutilizados nos postes existentes no Município de Aquidauana.

Parágrafo único. A concessionária de energia elétrica será responsável por notificar as empresas que utilizam seus postes, para que façam a regularização e organização de seus cabamentos, conforme estabelecido neste Projeto de Lei.

Art. 2º As empresas de telecomunicações operantes no município deverão:

§ 1º Manter os fios de telefonia alinhados e em boas condições de segurança;

§ 2º Retirar fios de telefonia em desuso ou que não sejam mais necessários;

§ 3º Alinhar os fios frouxos nos postes de energia de forma organizada, garantindo a segurança e estética da cidade.

Art. 3º A concessionária de energia elétrica deverá realizar inspeções periódicas nos postes, para verificar o cumprimento das Normas estabelecidas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Fica a concessionária de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Art. 5º Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, as empresas responsáveis estarão sujeitas às penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 06 / 08 / 2025

Horas 08:35 / 11 /

Registrado sob o nº 472 / 2025

Sessão de 12 de 08 / 2025

Funcionário Márcio de Jesus
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

032 / 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Sargento Cruz - PP

§ 1º Multa de 5 (cinco) UFERMS, por cada infração constatada, aplicada a empresa que utilizar os postes da concessionária sem a devida organização dos cabearmentos.

§ 2º Para os fins desta Lei, considerar-se-ão infratoras todas as empresas de telecomunicações que utilizam os postes da concessionaria.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal, autorizado a designar 03 (três) servidores para fiscalizar permanentemente o cabeamento nos postes de iluminação no município de Aquidauana.

Parágrafo Único. Durante a fiscalização, fios de telefonia soltos ou frouxos, serão identificados, fotografados e cortados, para que a empresa responsável venha fazer a manutenção necessária.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto, no que lhe couber.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

Sargento Cruz - Vereador
- PP



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 06 / 08 / 2025

Horas... 08:35 Hs

Registrado sob o nº... 472 / 2025

Sessão de... 12 de 08 / 2025

Funcionário... Márcio Jafes Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

032 / 2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Sargento Cruz - PP

JUSTIFICATIVA

A implementação deste Projeto de Lei visa melhorar a segurança, estética e organização da infraestrutura urbana no município, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a aparência das vias públicas.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

Sargento Cruz - Vereador
- PP -